



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 18 de Dezembro de 2025 • Número 3903 SUPLEMENTO • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DE LEME

RESOLUÇÃO Nº 67/2025 de 9 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da esfera Municipal da Organização da Casa do Menor Francisco de Assis de Leme no valor de R\$ 684.000,00

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 17/2025 do dia 9 de dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da esfera Municipal, no valor de R\$ 684.000,00 (seiscientos e oitenta e quatro mil reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), provenientes de recurso Municipal da Organização Casa do Menor Francisco de Assis de Leme.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 9 de dezembro de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 68/2025 de 9 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da esfera Estadual da Organização da Casa do Menor Francisco de Assis de Leme no valor de R\$ 135.861,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 17/2025 do dia 9 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da esfera Estadual, no valor de R\$ 135.861,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais), dividido em 9 parcelas de R\$ 15.095,66 (quinze mil, noventa e cinco reais, sessenta e seis centavos) provenientes de recurso Estadual da Organização Casa do Menor Francisco de Assis de Leme

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 9 de dezembro de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 69/2025 de 9 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da esfera Federal com contrapartida Municipal da Organização da Casa do Menor Francisco de Assis de Leme no valor de R\$ 216.000,00

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 17/2025 do dia 9 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da esfera Federal no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) proveniente de recurso Federal e da Organização Casa do Menor Francisco de Assis de Leme

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 9 de dezembro de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 70/2025 de 9 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da esfera Municipal da Organização do Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS no valor de R\$ 240.000,00

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 17/2025 de 9 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da esfera Municipal, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) proveniente de recurso Municipal da Organização Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 9 de dezembro de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO N° 71/2025 de 9 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da esfera Estadual da Organização do Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS no valor de R\$ 32.200,00

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 17/2025 de 9 de dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da esfera Estadual, no valor de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) dividido em 9 parcelas de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais) proveniente de recurso Estadual, da Organização Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 9 de dezembro de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO N° 72/2025 de 9 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da esfera Municipal da Organização do Abrigo São Vicente de Paulo no valor de R\$ 720.000,00

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 17/2025 de 9 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da esfera Municipal, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) proveniente de recurso Municipal da Organização Abrigo São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 9 de dezembro de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO N° 73/2025 de 9 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da esfera Estadual da Organização do Abrigo São Vicente de Paulo no valor de R\$ 43.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordi-

nária nº 17/2025 de 9 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da esfera Estadual, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), dividido em 9 parcelas de R\$ 4.777,78 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais, setenta e oito centavos) da Organização Abrigo São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 9 de dezembro de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO N° 74/2025 de 9 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da esfera Federal e Contrapartida Municipal da Organização do Abrigo São Vicente de Paulo no valor de R\$ 48.960,00

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 17/2025 de 9 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da esfera Federal no valor de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), dividido em 9 parcelas de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais) proveniente de recurso Federal da Organização Abrigo São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 9 de dezembro de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO N° 76/2025 de 09 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da esfera Estadual da Organização do Associação Cultural e Esportiva União de Leme no valor de R\$ 41.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 17/2025 de 9 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da esfera Estadual, no valor de R\$ 41.000,00, (quarenta e um mil reais) dividido em 9 parcelas de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) da Organização Associação Cultural e Esportiva União de Leme - ACEUL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 9 de dezembro de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO N° 77/2025 de 9 de dezembro de 2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da esfera Municipal - Apoio ao Acolhimento, da Organização da Casa do Menor Francisco de Assis de Leme no valor de R\$ 385.200,00

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO as deliberações da plenária realizadas na Reunião ordinária nº 17/2025 do dia 9 de dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o plano de trabalho da esfera Municipal, no valor de R\$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos reais), dividido em 12 parcelas de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), para contratação de equipe de segurança conforme determinação judicial, provenientes de recurso Municipal da Organização Casa do Menor Francisco de Assis de Leme.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 9 de dezembro de 2025

Elder Paulo Passelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO N.º 01/2025, de 26/11/2025

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPED para o ano de 2026

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 2.940 de 30 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO, a reunião ordinária número nº 05 de 26/11/2025 e a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para o exercício de 2026, conforme segue:

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO		
FEVEREIRO	18	09h
MARÇO	19	09h
ABRIL	16	09h
MAIO	21	09h
JUNHO	18	09h
JULHO	16	09h
AGOSTO	19	09h
SETEMBRO	17	09h
OUTUBRO	15	09h
NOVEMBRO	19	09h
DEZEMBRO	17	09H

Artigo 2º - O calendário poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade de agendamento de reunião extraordinária, cancelamento de reunião ou qualquer outro tipo de ação deliberada em assembleia.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Leme, 26 de novembro de 2025

Josiane Cristina Francisco Pietro
Presidente do COMPED

RESOLUÇÃO N.º 02/2025, de 26/11/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de formulário médico devidamente preenchido, contendo o cid, a necessidade especial do solicitante, assinatura e carimbo do médico responsável.

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições

legais, considerando as disposições da Lei Municipal Nº 2.940 de 30 de outubro de 2007,

CONSIDERANDO, que as carteiras das pessoas portadores de deficiência estão próximas do vencimento;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação das respectivas carteiras,

CONSIDERANDO que, os responsáveis pela expedição não possuem conhecimento técnico para avaliar se a pessoa é realmente portadora de alguma deficiência;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária número nº 05 de 26/11/2025 e a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a obrigatoriedade de apresentação formulário médico, a ser fornecido pelo CRPD - Centro de Referência da Pessoa com Deficiência, que deverá ser preenchido pelo médico responsável pelo usuário, contendo sua identificação, qual a necessidade especial, cid, identificação, carimbo e assinatura do médico responsável, para ser entregue pela pessoa portadora de deficiência no ato de expedição e ou renovação da Carteira da Pessoa Com Deficiência, facilitando assim, a identificação da deficiência e das necessidades de cada um

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, revogando as disposições anteriores

Leme, 26 de novembro de 2025

Josiane Cristina Francisco Pietro
Presidente do COMPED

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 05/2025 - COMPED

Data: 26/11/2025 (vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco)

Modalidade: Presencial

Endereço: Casa dos Conselhos

Horário de Início: 8h

Horário de Fim: 9h

PRESENTES

Josiane Cristina Francisco Pietro, Titular/Sec. Assist. Social; Ana Cláudia Terassi, Suplente/Sec. Assis. Social; Denise Cristina Zuzzi Mito, Titular/Sec. Saúde Valdenice Papesso Chinholi, Titular/Sec Educação; Rafaela Stefani Lima, Suplente/Sec. Educação; Celia Regina Franco da Silva Gonçalves, Titular/Sec. Esportes; Elizandra Aparecida Ferreira dos Santos, Titular/Acel; Meire Teresinha Contieri, Titular/APAE; Monica dos Santos, Titular/CRPD; Marcelo de Oliveira Quirino, Suplente/CRPD; Carol Nuñes Olivieri, Titular/Time M; Karen Terezinha Baccarin Gomes, CASA DOS CONSELHOS;

PAUTA

Abertura;

Diagnóstico Municipal da Pessoa com Deficiência;

Palavra Livre;

Encerramento.

ATA

Item 1 - Às oito horas do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se, na Prefeitura Municipal, em primeira convocação, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Dando início a reunião, a presidente Sr.ª Josiane agradeceu a presença de todos. Item 1:- A representante da Casa dos Conselhos, Karen, situou os presentes sobre os assuntos debatidos na última reunião. Sobre o diagnóstico na reunião de Janeiro será criada uma comissão para realizar o diagnóstico. Também será preciso formular as perguntas, sendo sugerido a aplicação pelo Google Forms evitando assim a duplicidade de respostas, considerando que a mesma pessoa pode ser atendida por vários equipamentos. Item 2:- A conselheira Ana Cláudia apresentou uma sugestão de formulário médico para ser entregue pela pessoa portadora de deficiência no ato de expedição e ou renovação da Carteira da Pessoa Com Deficiência, facilitando assim, a identificação da deficiência e das necessidades de cada um, sendo aprovado por unanimidade a exigência da apresentação do formulário. Assim, será elaborada uma resolução para validação da decisão. Para o dia da pessoa com deficiência, 03 de dezembro, será realizada uma mobilização nas ruas da cidade e uma apresentação da rede na Câmara, sendo que as confirmações, quanto ao horário serão feitas no grupo do conselho. Pela Casa dos Conselhos foi apresentado o calendário de reuniões para 2026, sendo aprovado por unanimidade. A reunião do mês de dezembro de 2025 foi cancelada e a reunião do mês de janeiro de 2026 será realizada no dia 28 de janeiro. Nada mais encerrou-se a presente reunião agradecendo a participação de todos, e, para constar, eu, Karen Terezinha Baccarin Gomes, elaborei a presente Ata, que segue assinada por mim sendo a lista de presença parte integrante desta.

Karen Terezinha Baccarin Gomes
Casa dos Conselhos

DECRETO N° 8.963 DE 18 DE DEZEMBRO 2025*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial"*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.505, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	10626	R\$ 93.761,58
Total Remanejamento - Art. 167, VI - CF 88					R\$ 93.761,58
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.174000-3.3.50.39	10626	R\$ 6.238,42
Total Transposição - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 6.238,42
TOTAL					R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 93.761,58 (noventa e três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) correrá por conta de remanejamento de recursos do Poder Executivo, conforme previsto no Artigo 167, VI, da CF 88, das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.004001-3.3.90.39	6863	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.184000-3.3.90.39	6875	R\$ 35.727,62
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.30	6913	R\$ 5.236,98
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.36	6929	R\$ 5.523,34
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.39	6933	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-3.3.90.40	6949	R\$ 10.614,86
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.185000-4.4.90.52	6961	R\$ 18.034,23
0	1	110.0000	02.17.01.041310069.2.187000-3.3.90.39	6986	R\$ 2.624,55
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$ 93.761,58
TOTAL					R\$ 93.761,58

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 6.238,42 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) correrá por conta de transposição de recursos do Poder Executivo, conforme previsto no Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.36	2577	R\$ 6.238,42
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 6.238,42
TOTAL		R\$ 6.238,42			

Artigo 4º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO e LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº's 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024, respectivamente, em decorrência do crédito especial aberto por meio desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO N° 8.964 DE 18 DE DEZEMBRO 2025.*"Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e dá outras providências."*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 521.500,00 (quinhentos e vinte e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-04.1220002.2.002000-3.1.90.94	121	R\$ 44.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-04.1220003.2.007000-3.1.90.94	429	R\$ 2.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-12.3610028.2.060000-3.1.90.11	1061	R\$ 5.000,00
5	1	220.0000	02.08.05-12.3610032.2.071000-3.3.90.30	2093	R\$ 363.000,00
0	1	110.0000	02.16.02-06.1810039.2.106000-3.3.90.39	6719	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-28.8460072.0.007000-3.3.90.47	521	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-04.1220002.2.002000-3.3.90.30	62	R\$ 1.500,00

Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64
TOTAL

R\$ 521.500,00
R\$ 521.500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-04.1220002.2.206000-3.3.90.39	149	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-04.1220002.2.206000-3.3.90.40	154	R\$ 4.350,00
0	1	110.0000	02.01.01-04.1220002.2.209000-3.3.90.30	8189	R\$ 6.150,00
0	1	110.0000	02.01.01-04.1220002.2.206000-4.4.90.52	165	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-04.1220003.2.158001-3.1.91.13	518	R\$ 2.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-12.1220028.2.004001-3.3.90.39	924	R\$ 5.000,00
5	1	220.0000	02.08.02-12.3610028.2.061000-3.3.90.30	1212	R\$ 128.000,00
5	1	110.0000	02.08.04-12.3600031.2.068000-3.3.90.30	1978	R\$ 235.000,00
0	1	110.0000	02.16.02-06.1810039.2.106000-3.3.90.30	6646	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-28.8460072.0.007000-3.3.90.39	682	R\$ 100.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$ 521.500,00	
TOTAL				R\$ 521.500,00	

Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64

TOTAL

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 18 de Dezembro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 111/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPESA(S) PARA LOCAÇÃO DE GERADOR E PALCO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS UNIDADES ; Edital Na Integra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (22/12/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (16/01/2026 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (16/01/2026 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (16/01/2026 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACesso IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 18 de Dezembro de 2025

PATRICIA CUNHA BERTINI
SECRETÁRIA DE CULTURA DE TURISMO
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 115/2025; Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com substituição de peças. Edital Na Integra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (22/12/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (15/01/2026 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (15/01/2026 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (15/01/2026 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACesso IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

PROPOSTAS: (20/01/2026 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (20/01/2026 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (20/01/2026 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 18 de dezembro de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 114/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ADAPTADAS, CADEIRAS DE BANHO, ÓRTESES, LINERS E CORRELATOS, DESTINADOS AOS PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE.; Edital Na Integra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (22/12/2025 – 08:00) TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (15/01/2026 – 08:00) ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (15/01/2026 – 08:01) INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (15/01/2026 – 09:00) REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACesso IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 18 de Dezembro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO DE PARCERIA AO TERMO DE FOMENTO N°01/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: CASA BETÂNIA, OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo, Melhorar o atendimento e observando as maiores necessidades da casa, pretendemos com o repasse melhorar o ambiente e a vida dos moradores, adquirindo produtos que a casa mais necessita, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do REPASSE MUNICIPAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, sendo 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 28.000,00 (dezoito mil reais), totalizando R\$ 336.000,00 (trezentos e seis mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31/12/2026; DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025. Leme, 23 de dezembro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 03/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Guarda Mirim de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, Instruir adolescentes de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade reforçando - lhes os bons princípios de honestidade a liberdade, através da devida e possível assistência e orientação nos campos da atividade humana, oferecendo serviço de capacitação e qualificação profissional de adolescentes de ambos os性os, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo 12 (doze) parcelas no valor mensal R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31/12/2026; DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025. Leme, 23 de dezembro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 04/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Comunidade Vida Melhor; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, A entidade visa proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima. Além de identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial, possibilitando assim a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidade e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo 12 (doze) parcelas no valor mensal R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), totalizando R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2026; DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025. Leme, 23 de dezembro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 05/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, garantir a proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social , do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo 12 (doze) parcelas no valor mensal R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando no de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). VIGÊNCIA: à partir

da data de sua assinatura até 31/12/2026; DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025. Leme, 23 de dezembro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE PARCERIA N° 16/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação Cultural e Esportiva União de Leme- ACEUL; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Parceria ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, A entidade visa proteger serviços ações complementares de segurança afetiva, cidadania e superação das fragilidades sociais, valores morais, civismo e conscientização de princípios socioeducativos, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo 12 (doze) parcelas no valor mensal R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31/12/2026; DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025. Leme, 23 de dezembro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 22/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), totalizando R\$684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31/12/2026; DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025. Leme, 23 de dezembro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 22/2021 – SEGURANÇA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos partícipes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, sendo 12(doze) parcelas no valor mensal de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), totalizando R\$ 385.200,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31/12/2026; DATA DE ASSINATURA: 23/12/2025. Leme, 23 de dezembro de 2025. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.